



=LEI COMPLEMENTAR Nº 244 DE 27 DE AGOSTO DE 2013=

**ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE
11 DA QUADRA B - DO DISTRITO
INDUSTRIAL II CONSTATANTE NO
ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008.**

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 11 - Quadra B, com metragem de 1.340,00 m², figurando a empresa **JOSÉ PASCOAL OROFINO & FILHO LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ nº 03.875.628/0001-29, na área abaixo descrita:

LOTE 11 - O imóvel com a área de 1.340,00 m², situado na Rua José Camacho, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua José Camacho, lado ímpar, com o lote 10; daí, segue com o rumo 52°02'02"NE, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 10; daí, deflete à direita, com o rumo de 37°54'49"SE, na distância de 20,00 metros, confrontando com o lote 12; daí, deflete à direita, com o rumo 52°02'02"SW, na distância de 67,00 metros, confrontando com o lote 12; daí, deflete à direita, com o rumo 37°55'NW, na distância de 20,00 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado ímpar; encontrando o lote 10, início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 27 de agosto de 2013.

ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 27 de agosto de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA

-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-